

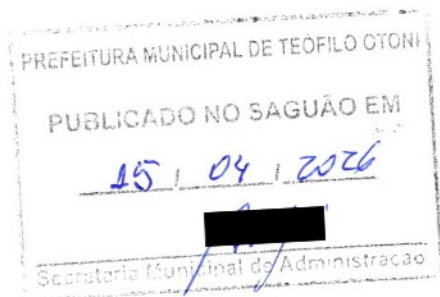


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 33/2026



CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA
CONTRIBUTIVA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela proporcionalidade da média contributiva e reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS**, nos termos do Art. 40 §1º, inciso III, alíneas “b” da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003, ao servidor **ADAUTO DUARTE ARRUDA**, matrícula nº 56740, inscrito no CPF sob o nº 410.***.***-91, no cargo efetivo de **MÉDICO**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 15 de abril de 2026.

[Redacted Signature]

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

[Redacted Signature]

Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 15 / 04 / 26

[Redacted Signature]